



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA
Instituído pela Lei 8.630, de 25/02/1993

DELIBERAÇÃO-003/2009

03 DE ABRIL DE 2009.

**APROVA ABASTECIMENTO
DE COMBUSTIVEL PARA
DRAGA CONTRATADA
PELA SEP**

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30, Parágrafo Primeiro da Lei 8.630/93, e conforme decisão tomada na reunião extraordinária de 03 de abril de 2009,

DELIBERA:

Aprovar que a Superintendência do Porto de Itajaí realize o pagamento de combustível para draga contratada pela Secretaria Especial de Portos, objetivando a retomada dos serviços de dragagem emergencial paralisados por falta de combustível.

ANSELMO JOSÉ DE SOUZA
Presidente